



ABR. 14/79

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 79

118
PROJETO DE LEI Nº *129/79*

INTERESSADO: Antônio Pelaes da Silva

PROTOCOLADO SOB Nº 1844/79

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando ADRIANO MATHIELO
a praça II, no Bairro Segurança do Lar em Goiabeiras.

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e
setenta e nove, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

SA Rodu-
Protocolista



N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral
N.º 1844/79
Em 03 de 12 de 1979
L. Rocho
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 129/79

Art. 1º. - Fica denominada ADRIANO MATHIELO a praça II, Bairro Segurança do Lar, Goiabeiras, nesta-Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data-de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 3 de dezembro-de 1979.


Antônio Pelaes da Silva
Vereador

Jusrificativa:

Adriano Mathielo, filho de Camargo Mathielo e Clarinda Pereira Mathielo, nasceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim no dia 21 de maio de 1947.

Iniciou seus estudos no Ateneu Cachoeirense, onde concluiu o ginásio.

No Liceu Muniz Freire fez o curso científico e administração de empresas no UTT, em Vitória.

Participou de diversos simpósios e seminários com excelente aproveitamento, sendo que alguns desses congressos foram realizados na Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Faleceu nesta cidade, vítima de lamentável acidente de trânsito no dia 23 de março de 1975.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc n° 1844 / 79

À Comissão de Justiça.

S.S. 21 / 12 / 79.

Miguel Shirio

Ao Sr. Vereador

Izido

Alvarino

para Relatar.

S.S.A. 206 / 12 / 79

Presidente da Comissão

"PARECER"

Apresentado à consideração desta para o Projeto de Lei n.º 129/79 de autoria do vereador Juliano Palares da Silva pretendendo homenagear o senhor Adriano Matheus dando denominação a um logradouro de nossa capital. Nada mais justo e legal que sermos pela aprovação pois analisando a matéria encontramos apoio necessário à aprovação da referida proposição.

Em 22. 12. 79.

Miguel Shirio

Aprovado o parecer.

Encaminha-se à Presidência da Câmara.

Paulo
Presidente da Câmara

AVULSO Nº 118/79

Nº DO PROCESSO - 1 844/79

EMENTA

- Projeto de lei denominando ADRIANO MATHIELO a praça II, no Bairro Segurança do Lar em Goia-beiras.

INICIATIVA

- Vereador Antonio Pelaes da Silva

.....

PARECER

C. de Justiça

- pela aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 1844/79
Em 03 de 12 de 1979
Protocolista

N.

PROJETO DE LEI Nº 129/79

Art. 1º. - Fica denominada ADRIANO MATHIELO a praça II, Bairro Segurança do Lar, Goiabeiras, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, em 3 de dezembro de 1979.

Antônio Pelaes da Silva
Vereador

Justificativa:

Adriano Mathielo, filho de Camargo Mathielo e Clarinda Pereira Mathielo, nasceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim no dia 21 de maio de 1947.

Iniciou seus estudos no Ateneu Cachoeirense, onde concluiu o ginásio.

No Liceu Muniz Freire fez o curso científico e administração de empresas no UTT, em Vitória.

Participou de diversos simpósios e seminários com excelente aproveitamento, sendo que alguns desses congressos foram realizados na Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Faleceu nesta cidade, vítima de lamentável acidente de trânsito no dia 23 de março de 1975.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc n° 1844 / 79

À Comissão de Justiça

S.S. 21 / 12 / 79.

Milde Azeite

Ao Sr. Vereador *Izido*

Alvarino para Relatar.

S.S.A. 806 / 12 / 79

Presidente de Comissão

"PARECER"

Desmentado o considerações desta para o Projeto de Lei n° 129/79 de autoria do vereador Antônio Palas da Silva pretendendo honrar o senhor Adriano Matheus dando denominação a um logradouro de nossa capital. Nada mais justo e legal que sermo pela aprovação por alorizando a matéria mencionada após reunido a aprovação do referido projeto.

Brasília, 12. 12. 79

Milde Azeite

Aprovado o parecer.
Encarregado da Comissão de Câmara.

Calisto



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Quera ao p. 1344/79

Inclua-se na Ordem do Dia.

Em 27.03.80

M. S. S.

Aprovado em 1ª discussão
por - 1 - votos.

S. S. 07 / 5 / 1980

Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão
por 11 / 1 - votos.

S. S. 14 / 5 / 1980

M. S. S.

Presidente da Câmara

A Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 14 / 5 / 1980

M. S. S.

Presidente da Câmara

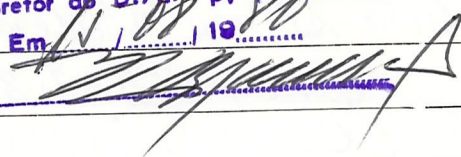
A. Protocolo p/ fazer chupar os
nomes do Sr. Presidente da Comissão
de Redação. Em 15-05-80

Humberto Camargo Brandão

Superintendente Administrativo

Ao Diretor do D.A.A. p/ providências

Em 11/08/80



COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 129/79

Art. 1º - Fica denominada ADRIANO MATHIELO a praça ' II, Bairro Segurança do Lar, Goiabeiras, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

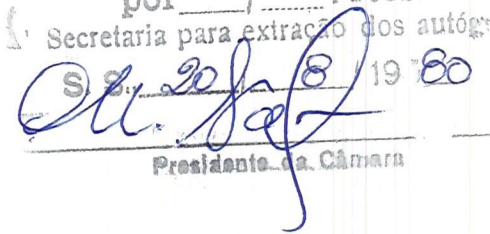
Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1980.


PRESIDENTE

Aprovada a redação final
por ___/___ votos.

Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. 20/8 19 80


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1844/79

Ao Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 21/08/1980

[Signature]

Ao Sr. Edyr Franco,
para providenciar

01/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

[Signature]

Sra. Diretora,
Devidamente providen-
ciado conforme cópia anexa.
Em 1º/09/80.

[Signature]

[Large handwritten flourish]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of. 323/80

Vitória, 1 de setembro de 1980

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V.Exa. o Autógrafo de Lei nº 2.914, aprovado em sessão realizada no dia 20 do mês p.passado.

Na oportunidade, apresento a V.Exa.

Saudações

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1844/79
ERN.

D E C R E T O Nº 2 914

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 129/79, resolve enviá-lo ao Prefeito / Municipal para fazê-lo executar nos termos do art . 53, da Lei nº 2760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica denominada ADRIANO MATHIELO, a praça II, bairro Segurança do Lar, em Goiabeiras, nesta capital.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 26 de agosto de 1 980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Corrêa Guterres Filho
1º SECRETÁRIO

Isildo Alvarino
2º SECRETÁRIO

Proc. 1 844/79
EVP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1290/80

Em 03 de 10 de 1980

Z. Rocha
Protocolista

GAB

Of. nº 931

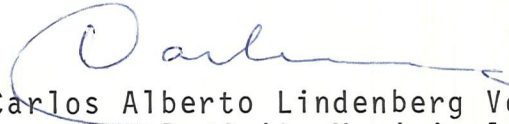
Vitória, 1º de outubro de 1980

Senhor Presidente:

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 323, datado de 1º de setembro último, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2.914, sancionado na Lei nº 2.733, de hoje datada e anexada por cópia.

No ensejo, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações


Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. SEMAD/0/6.854/80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Arquivo ao Sr. nº 1290/80

João
Sr. Edson Carlos Batista para resolver
o presente processo no expediente
Em 08-10-80
Cerep

22 Diretor
Decretando Provis.
duciado.

Em, 08-10-80
Cerep

À SECRETARIA.

S.S. 8/10/80

Haroldo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar
Em 09/10/1980

Senhor Superintendente,
Providenciado o desenvolvimento da Lei, bem
como o seu arquivamento em pasta especial.

09/10/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Adriano



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE

Em 09/10/80


SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO